Anexo ao Of. nº 117/81-GP
S. Vicente 15/05/97

# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária*

## Lei N.º 473-A

Projeto de Lei nº 41/97
de autoria do
Vereador Rubinho Riguero

***Proíbe o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Av. Vereador Walter Melarato, no Conjunto Residencial Humaitá.***
***Proc. nº 8669/97***

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Av. Vereador Walter Melarato, no Conjunto Residencial Humaitá.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 96/97